



CULTURA

Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro canta o samba negro
THIAGO MOREIRA SANTOS	DJ Thyga
Thiago Moreira Santos	Que História é Essa?
ULISSES VERTUAN	CIRCO PARQUE
ULISSES VERTUAN	CORTEJO CIRCENSE DA TRUPE PLING
Wagner José Gouvea	Banda Velho Manco
William Pereira Regis	Roteando informações
William Souza Neves	CirQueer
YURI APSY	Yuri Apsy - "Nothin'But The Blues"
Yuri Gonzaga Gonçalves da Costa	Show 'AMADOR'

DESIGNA, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO – CAC**, nos termos do item 4.1 do Credenciamento Público Nº 01/2022 – “33º Encontro de Corais do Município de Jundiá – 2022”, Nilson Chignolli, Bruno lenne, titulares; Carina Boni, Iago Santos, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Eliana Diana Nunes, titular; não houve indicação de segundo titular conforme consta em ata; Nelson Pichi Junior, suplente; não houve indicação de segundo suplente conforme consta em ata, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Portaria nº 11, de 14 de setembro de 2022

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO – CAC**, nos termos do item 5.1 do Concurso Nº 05/2022 – “Seleção de Arte Educadores para as Oficinas Culturais 2022/2023”, Solange Vetrenka, Isabel Gemi, titulares; Nilson Chignolli, Bruno lenne, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Ambrosia Dualc Oliveira dos Santos, titular; não houve indicação de segundo titular conforme consta em ata; Jensen Adalberto Chiesa da Silva, suplente; não houve indicação de segundo suplente conforme consta em ata, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as propostas INABILITADAS neste certame, a saber:

INABILITADOS	
PROPONENTE	PROPOSTA
Bárbara Neto Afonso Pereira	Recital de Violoncelo Solo
Carlos Eduardo Cerioni	UM JUNDIAIENSE, O PRIMEIRO NEGRO DO FUTEBOL BRASILEIRO
Carlos Eduardo Cerioni	Nininha por esse Mundo
Carlos Roberto Silva	Do tamanho da amizade
Denis Mizael Bueno	Exu o mensageiro dos orixás
Ivy Donato Bastos	As Telepatas
Ivy Donato Bastos	Pérolas de Sabedoria: Conselhos de Vó
Izabelle Cesar Camargo	Realizando Sonhos
Izabelle Cesar Camargo	Yabba Dabba Duo
Luana Domingues Espíndola	Percurso
Maria Clara Teixeira Ferreira Leite	Abacateiras Forró de Rabeca
Ricardo Abatte	Ricky Abatte Rock Band
Ricardo Abatte	Ricky Abatte Solo
Sara Maria Rosolen Alvarenga	Show Lembranças do Meu Sertão

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

Portaria nº 09, de 14 de setembro de 2022

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO – CAC**, nos termos do item 3.1 do CONCURSO Nº 08/2022 – “Regulamento para a escolha da RAINHA e PRINCESAS da 38ª FESTA DA UVA/9ª EXPO VINHO 2023”, Carina Boni, Rita de Cássia Carvalho, titulares; William Ramos, Solange Vetrenka, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Lucas Martinelli Codogno, titular; não houve indicação de segundo titular conforme consta em ata; Fernanda Sifuentes Pinheiro Leitão, suplente; não houve indicação de segundo suplente conforme consta em ata, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Portaria nº 10, de 14 de setembro de 2022

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 6º (sexto) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas e 25 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco, sob gravação. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, que redigiu a ata, com o suporte do Vice-presidente, Conselheiro Odair José Guimarães;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

- I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).